CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 09
SERVIDOR
MATRÍCULAS. 2025

PARECER PROJETO DE LEI Nº 38/2019
AUTORA: **Vereadora Marcelle Moraes**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Dispõe sobre a proibição da caudectomia para fins estéticos em animais, no Município de Salvador e dá outras providências. "

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 38/2019, de autoria da Vereadora Marcelle Moraes, ora apreciado por esta Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, tem como objetivo precípuo a proibição da caudectomia para fins estéticos em animais, no Município de Salvador.

A autora do Projeto justifica sua propositura alegando que a finalidade é extinguir os maus tratos aos animais, em particular, animais domésticos que consequentemente são vítimas de mutilações desnecessárias para fins estéticos.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 68, V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise.

Portanto, o presente projeto está apto para seguir regular tramitação nesta Casa Legislativa, visto que preenche os requisitos previstos na legislação supra citada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 38/2019**, de autoria da Vereadora Marcelle Moraes.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2019.

VEREADOR SIDNINHO
Relator

Vereador Duda Sanches

Vereadora Marta Lula Rodrigues

Vereador Sabá

Vereador Luiz Carlos

Vereador Paulo Magalhaes Junior

Vereador Henrique Carballal